S. Vicente 30/9/65

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.164

Revogada P/ Lei 2026

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item I do § 1º da Lei nº 590, de 24 de dezembro de 1 958: - "Postes e todo o equipamento necessário à rêde de iluminação pública ou domiciliar".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 1 965.

DOPS

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.

São Vicente, 30/9/65

338/64-a